

PARECER TÉCNICO 01/2026

O presente parecer em análise em análise ao Plano de Trabalho nº 01/2026 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe o inciso V do art. 35 da Lei Federal nº13.019, de 2014, este Órgão se pronuncia conforme os seguintes itens:

1 – Aspectos Orçamentários e Legais

- a) A proposta do Plano de Trabalho possui autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nos termos do art. 26 da LC 101, de 2000;
- b) Em relação ao orçamento anual a proposta possui crédito e dotação orçamentária;
- c) No que diz respeito à escolha do Gestor, integrantes da Comissão de Monitoramento e da Comissão de Seleção designados: não há impedimentos nos termos do § 2º do art. 27 e § 6º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

2 – A proposta em relação à modalidade de parceria escolhida, Termo de Fomento, está de acordo com o preconiza a lei, para as parcerias estabelecidas pela administração pública com as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidade de interesse público proposta pelas OSC. Esta proposta de iniciativa da OSC consta anexada ao processo;

3 – Há reciprocidade de interesse entre o município e OSC, no sentido de oportunizar aos munícipes a continuação dos grupos de danças, invernadas artísticas e culturais, incentivando assim o interesse das crianças, jovens e adultos no cultivo das tradições gaúchas. O auxílio financeiro será para completar o valor pago aos professores de dança.

4 – Há a viabilidade de execução, considerando que há previsão de recursos no orçamento do município;

5 – O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho está adequado possibilitando a efetiva fiscalização;

6 – Os meios de fiscalização da execução da parceria utilizados serão: visita “in loco” e prestação de contas;

Com base nestes dados e na documentação anexada ao processo, a formalização da parceria está de acordo com os critérios da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2021.

São José do Herval, 15 de março de 2026.

Lucena Elizabete Bianchini,
Sec. Munc. Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
“CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO HERVAL”
PROCESSO Nº 07/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público da Entidade Centro de Tradições Gaúchas Querência do Herval, CNPJ nº 92.411.412/0001-32, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº neste município de São José do Herval/RS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme segue:

I – DO OBJETO: Auxílio no pagamento das despesas com professores dos cursos de danças das internadas artísticas e culturais, incentivando assim o interesse de crianças, jovens e adultos no cultivo as tradições gaúchas.

II – PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO Nº 01/2026

III – JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

Valor: **R\$ 15.180,00** (quinze mil cento oitenta reais), sendo **R\$ 1.518,00** (hum mil quinhentos dezoito reais) mensais

O Município de São José do Herval/RS, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando formar parceria com o “**Centro de Tradições Gaúchas Querência do Herval**” para o auxílio no pagamento de despesas com professores dos cursos de danças, das internadas artísticas e culturais, sendo destacado outrossim, que é a única OSC local com tal atividades, inviabilizando competição. Entendemos ser de grande valia esta ajuda, pois se trata de educação cultural, onde crianças, jovens e adultos passam a cultivar as tradições gaúchas.

São José do Herval, 17 de março de 2026.

Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.